



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001574/2023-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024-SR/PF/PE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI nº [1428860](#), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP 31130-250, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE, Representante Legal**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08400.001574/2023-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2023-CPL/SR/PF/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 07/2024-SR/PF/PE, mediante REPACTUAÇÃO, bem como, promover o acréscimo de um posto de trabalho, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - REAJUSTAR o valor do Contrato nº 07/2023-SR/PF/PE, consoante contido em cláusula contratual, **a partir do dia 18 de julho de 2024**, para fins de reequilíbrio econômico, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, PE001080/2023, registrada no MTE em 16.10.2023**, do SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 10.922.193/0001-91; E SESCAP-PE SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPR. DE ASSES.,PERICIAS, INFORM.E PESQUISAS NO EST.PE, CNPJ n. 41.227.034/0001-09, **com vigência de 01/08/2023 a 31/07/2024** e, **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; PE 000122/2024, registrada no MTE em 20/02/2024**, do SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS. LIMP. URB. LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDI., RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-92, E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PUBLICA E URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DE PERMANBUCO - SEAC-PE, CNPJ 24.163.511/0001-92, **com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024**.

Subcláusula Segunda – Promover o acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de trabalho de trabalho de apoio administrativo, equivalente a **3,03%** (três décimos e três centésimos) por cento do valor atualizado do contrato, para atender as necessidades da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL na cidade de Salgueiro/PE, a contar a partir de **19 de julho de 2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência da Repactuação, exercício 2024 e, do acréscimo de **3.03%** (três décimos e três centésimos) por cento, do valor anual atualizado do Contrato, o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 121.992,99 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

	Itens	Local	Categorias	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor do Contrato para 20 meses.
Grupo	1	Sede	Apoio Técnico Administrativo II (Técnico em Administração)	3	5.868,76	17.606,28	211.275,36	352.125,60
	2	Sede	Tec. Contabilidade	1	4.568,45	4.568,45	54.821,40	91.369,00
	3	Sede	Apoio Administrativo	19	3.704,66	70.388,54	844.662,48	1.407.770,80
	4	Caruaru/PE	Apoio Administrativo	4	3.739,54	14.958,16	179.497,92	299.163,20
	5	Salgueiro/PE	Apoio Administrativo	4	3.617,89	14.471,56	173.658,72	289.431,20
TOTAL						121.992,99	1.463.915,88	2.439.859,80
						Valor Mensal	121.992,99	
						Valor Global	2.439.859,80	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte [1000000000](#), Programas de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99900AG24.

3.2 Em decorrência da repactuação e do acréscimo quantitativo, foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o Art. 135, II da Lei 14.133/2021, c/c art. 57, § 4º da IN 05/2017 para implementação da Repactuação/2024 e; e Art. 124, I, “b”, c/c 125 da Lei 14.133/2021, relativo ao acréscimo quantitativo dos postos de trabalho, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.001574/2023-07.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Haverá exigência de atualização do valor da garantia contratual para a presente aditivação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1 Fica resguardado o direito da Contratada em requerer a repactuação deste contrato, conforme condições previstas na cláusula Sétima do Termo de Contrato, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO.

8.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2024- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, Data da assinatura eletrônica

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Superintendente Regional – SR/PF/PE

Delegado de Polícia Federal

PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE

Representante Legal

(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVESTRE DE LIMA, Superintendente Regional em Exercício**, em 04/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36020242&crc=78C6454A.
Código verificador: **36020242** e Código CRC: **78C6454A**.

Referência: Processo nº 08400.001574/2023-07

SEI nº 36020242